



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento corporativo de *softwares* em nuvem (*SaaS*).

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. **Luiz Gustavo de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a conclusão da fase preparatória do processo em epígrafe e a regular instrução dos autos, conforme atestado nos documentos técnicos anexos (ETP, TR e Justificativa de Padronização);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que, após análise técnica, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer favorável da Procuradoria Jurídica permite o prosseguimento do feito para as próximas etapas, quais sejam, a publicidade do aviso de contratação e a seleção da proposta mais vantajosa;

DECIDE:

- 1. ACOLHER**, na íntegra, o Parecer Jurídico retro mencionado, adotando seus fundamentos e conclusões como razão de decidir da presente deliberação.
- 2. AUTORIZAR** o regular prosseguimento do **Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 05/2026**, que visa ao fornecimento de licenciamento de *softwares* (Suíte de Escritório, Edição de Vídeo e Design Gráfico).
- 3. DETERMINAR** ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda com os atos necessários para a seleção da proposta mais vantajosa, o que inclui: **a)** A publicação do **Aviso de Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial para o recebimento de propostas de fornecedores do respectivo ramo; **b)** A análise técnica e o julgamento das propostas, com a consequente adjudicação do objeto por item e a homologação do resultado.
- 4. DETERMINAR**, por fim, que, após a homologação, sejam adotadas todas as demais providências necessárias à efetivação e publicidade da contratação, incluindo a emissão das Notas de Empenho e a assinatura do instrumento contratual ou equivalente.

CUMPRASE.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP